



Decreto nº 036/2017-GP

Dispõe sobre a REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA E JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DO CIG – CENTRO INTEGRADO DE GOVERNO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas no Artigo 70, nos incisos VII e XIV da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo.

CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Executivo Municipal regulamentar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO que o Centro Integrado de Governo – CIG, está sendo utilizado temporariamente para a realização de atividades da Secretaria de Educação no turno da tarde.

CONSIDERANDO a necessidade da diminuição de custos da administração pública municipal, mas com a garantia da prestação dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - O Centro Integrado de Governo – CIG, passará á funcionar no seguinte horário:

De segunda á sexta feira de 08:00 ás 14:00 hs.

Art. 2º - Fica sob responsabilidade dos secretários municipais acompanhar e controlar a frequência do servidor e o cumprimento das demais regras definidas neste Decreto e adotar as medidas administrativas cabíveis para garantir a sua fiel execução.

Art. 3º - O controle da efetividade funcional continuará sendo realizado de acordo com os procedimentos atualmente vigentes, enquanto não for implantado o sistema de registro eletrônico.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

Publicado em 06/30/2017
Local Mural da Prefeitura

Luciene Saldanha Ribeiro
Portaria 001/2017 - SAFIN



Estado do Pará
Governo Municipal
Município de Abel Figueiredo
Gabinete do Prefeito



Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 06 de outubro
de 2017.

HILDEFONSO DE ABREU ARAÚJO
Prefeito Municipal

RONALDO BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças